



Processo Nº	<u>362125</u>
Em:	<u>09</u> <u>04</u> de <u>25</u>
<u>ANDRÉS COUPE</u>	
Assinatura e Carimbo	

Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 021/2025

Autores do Projeto: Vereadores Celso Zucoloto e Eduardo Gomes



Dispõe sobre instituição do “Dia do Empregado Doméstico” no Município de Jerônimo Monteiro/ES, a ser comemorado anualmente no dia 27 de abril, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jerônimo Monteiro, o Dia do Empregado Doméstico, a ser comemorado anualmente no dia 27 de abril.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Jerônimo Monteiro.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá, na semana em que recair o dia 27 de abril, promover ações de valorização, conscientização e reconhecimento da importância social e econômica do trabalho dos empregados domésticos, em parceria com entidades da sociedade civil.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO-ES, em 08 de fevereiro de 2025.

Celso Zucoloto
Vereador propositor

Eduardo Gomes
Vereador propositor



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Jerônimo Monteiro, o Dia do Empregado Doméstico, a ser comemorado anualmente no dia 27 de abril, data já reconhecida nacionalmente em homenagem a esses profissionais tão essenciais para a vida cotidiana das famílias brasileiras.

Os empregados domésticos exercem funções fundamentais para o bom funcionamento de milhares de lares em nosso país, contribuindo diretamente para a organização das famílias, o cuidado com crianças, idosos e pessoas com deficiência, além da manutenção da higiene e da alimentação doméstica. Trata-se de uma categoria historicamente invisibilizada, que merece ser reconhecida, valorizada e respeitada.

A criação dessa data no calendário oficial do município representa um importante passo simbólico no sentido de promover a valorização social e o reconhecimento da dignidade do trabalho doméstico. Além disso, possibilita que o poder público, em parceria com a sociedade civil, promova ações educativas e de conscientização sobre os direitos trabalhistas, a importância do combate à informalidade e o respeito às normas legais e humanas que regem essa relação de trabalho.

A iniciativa busca também reforçar os avanços conquistados nos últimos anos, como a Emenda Constitucional nº 72/2013 e a Lei Complementar nº 150/2015, que ampliaram os direitos dessa categoria profissional.

Por fim, a valorização do empregado doméstico é um dever de toda a sociedade, e o município de Jerônimo Monteiro pode e deve ser exemplo de respeito e reconhecimento a esses trabalhadores e trabalhadoras.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que simboliza um gesto de justiça, reconhecimento e gratidão à categoria dos empregados domésticos.

Celso Zucoloto
Vereador proponente

Eduardo Gomes
Vereador proponente